



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

**EMENDA AO PL nº 733/2025**

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso VIII do Art. 8º do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

"Art.

8º .....

.....

.....

I

- .....

.....

.....

.....

*VIII - Regular as tarifas portuárias, com a cooperação das entidades dos usuários através de consultas e promover a comunicação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, ao Ministério da Fazenda."(NR)*

**JUSTIFICATIVA**

A inclusão da expressão "... com a cooperação das associações dos usuários através de consultas ..." encontra suporte no Art. 3º da Lei nº 8.987/1995, que estabelece a fiscalização das concessões e permissões pelo poder concedente, com a cooperação dos usuários.

Essa previsão reforça a necessidade de transparência e participação dos usuários nos processos de regulação tarifária, garantindo que suas demandas e perspectivas sejam consideradas, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos. A consulta às associações de usuários promove a construção de decisões mais equilibradas e alinhadas ao interesse público.

Além disso, a exigência de comunicação prévia ao Ministério da Fazenda assegura que a política tarifária observe critérios econômicos adequados,

Apresentação: 11/08/2025 11:23:05:250 - PL0733/2025

EMC 194/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

promovendo uma gestão responsável e sustentável. Essa medida também fomenta a coordenação interinstitucional, fortalecendo a governança no setor portuário e assegurando previsibilidade e estabilidade na aplicação das tarifas.

Portanto, o inciso proposto reforça os princípios de cooperação, eficiência e transparência, além de fortalecer os mecanismos de regulação no setor portuário.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 11:23:05:250 - PL073325  
EMC 194/2025 PL073325 => PL 733/2025  
**EMC n.194/2025**



\* C D 2 5 3 1 5 9 3 3 5 9 0 0 \*



Câmara dos Deputados – Anexo III Gabinete 573 – Praça dos Três Poderes- Brasília –DF CEP 70160-900  
**Tel:** (61) 3215-5573 **Fax:** (61) 3215-2573 **E-mail:** dep.heldersalomao@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253159335900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Helder Salomão